



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

OFÍCIO Nº. 282/2026.

Baião-PA, 25 de junho de 2026.

Exm^a. Sr^a. Vereadora

Neila Maria das Mercês Pereira

Presidente Câmara Municipal de Baião/PA

Senhora Presidente:

Com os cumprimentos habituais, com respeito e acatamento venho perante Vossa Excelência solicitar dispensa das formalidades legais para que o **Projeto de Lei Nº. 007/2026-GP**, que **Dispõe Sobre a Denominação de Prédios Públicos Localizados na Vila de Anilzinho, onde a Escola Municipal de Ensino Fundamental de Anilzinho passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BORGES BALIEIRO; a Unidade Básica de Saúde de Anilzinho passa a denominar-se UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EURIDES BORGES e a Escola Municipal de Educação Infantil de Anilzinho passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMITA BORGES, conforme especifica**, encaminhado a esta casa, seja colocado na pauta para votação na próxima sessão.

Certo de poder contar com vosso apoio elevo votos de considerações a par de cordiais saudações.

Lourival Menezes Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Com os cordiais cumprimentos encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei Municipal, nos termos dos artigos 10, XVI, da Lei Orgânica do Município de Baião, que dispõe sobre a denominação de prédios públicos localizados na Vila de Anilzinho.

O presente Projeto tem como objetivo denominar a Escola Municipal de Ensino Fundamental de Anilzinho em ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BORGES BALIEIRO; a Unidade Básica de Saúde de Anilzinho em UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EURIDES BORGES e a Escola Municipal de Educação Infantil de Anilzinho em ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMITA BORGES.

O Projeto de Lei em comento visa atender a Indicação nº 001/2026, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Patrícia dos Reis Viegas.

A presente proposição se dá, conforme descrito na Indicação, em virtude dos moradores da vila de Anilzinho, por meio de abaixo-assinado, solicitarem a citada parlamentar as denominações acima elencadas, como forma de reconhecimento, gratidão e preservação da memória histórica de pessoas que foram pioneiras naquela comunidade, tendo dedicado sua vida ao bem comum.

Considerando a histórica luta pela construção da vila, os pioneiros supracitados enfrentaram dificuldades extremas, ocasionadas sobretudo pelo isolamento geográfico, que gerou ausência de políticas públicas e, conseqüentemente, escassez de recursos como estrada, acesso à saúde e educação. No entanto, sua persistência e dedicação ao povo ajudaram a comunidade a prosperar, sendo que a trajetória de cada uma dessas personalidades se confunde com a própria História da Comunidade de Anilzinho.

Assim, sendo justas as homenagens que ora pretende se prestar a estes(a) ilustres baionenses.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

Na certeza de que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos(as) Senhores(as) Vereadores(as), solicito que o mesmo seja votado e aprovado, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Baião e o Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Baião/PA, 25 de junho de 2026.

LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PROJETO DE LEI Nº. 007/2026-GP

Dispõe Sobre a Denominação de Prédios Públicos Localizados na Vila de Anilzinho, onde a Escola Municipal de Ensino Fundamental de Anilzinho passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BORGES BALIEIRO; a Unidade Básica de Saúde de Anilzinho passa a denominar-se UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EURIDES BORGES e a Escola Municipal de Educação Infantil de Anilzinho passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMITA BORGES, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Baião, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Baião, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominados os prédios municipais, localizados na Vila de Anilzinho, conforme especifica:

I - a Escola Municipal de Ensino Fundamental de Anilzinho passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BORGES BALIEIRO;

II - a Unidade Básica de Saúde de Anilzinho passe a denominar-se UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EURIDES BORGES;

III - a Escola Municipal de Educação Infantil de Anilzinho passe a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMITA BORGES.

Art. 2º - O Município de Baião, por meio do setor responsável, providenciará o emplacamento nos prédios municipais objetos desta lei, conforme descrito no art. 1º supra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 25 de junho de 2026.

LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL